## PROJETO DE LEI CM Nº 067-04/2016

"Torna obrigatório à execução do Hino de Lajeado nas solenidades oficiais realizadas no município."

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º - Nas solenidades oficiais realizadas no âmbito do município de Lajeado, torna-se obrigatório a execução do Hino de Lajeado, após a execução do Hino Nacional.

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de agosto de 2016.

Sergio Luiz Kniphoff Vereador

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Formulamos a fim de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, o projeto de lei que torna obrigatório à execução do Hino de Lajeado nas solenidades oficiais realizadas no município.

O presente projeto tem por objetivo assegurar a execução do Hino de Lajeado em todas as solenidades oficiais que ocorrem no âmbito do município de Lajeado, objetivando resgatar noções de patriotismo, de cidadania e de amor ao município.

Contando com a compreensão e acolhida dos nobres pares, antecipamos os melhores agradecimentos.

Atenciosamente,

Sergio Luiz Kniphoff Vereador